

VEREADOR  
**WESLEY**  
DE JESUS

Nova Lima, 14 de outubro de 2025

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_/2025

EXMO. SR.

VEREADOR THIAGO FELIPE DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

**Assunto: Pedido de diligência referente ao Projeto de Lei nº 2.609/2025 –  
Mensagem nº 51/2025**

**Senhor Presidente,**

Nos termos do Regimento Interno desta Casa e do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, **requeiro à Comissão de Orçamento Público** que realize diligência junto ao Poder Executivo Municipal, com o objetivo de obter informações detalhadas acerca do **Projeto de Lei nº 2.609/2025**, que “altera parcialmente a Lei Municipal nº 3.193/2024, acrescentando ao quadro constante do artigo 1º a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social dos Inconfidentes e Alto Paraopeba, como beneficiária de subvenções, contribuições e/ou auxílios financeiros no valor de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais)”. Considerando que o projeto propõe a destinação de vultosos recursos públicos a uma entidade privada, é imprescindível a análise criteriosa da legalidade, conveniência e oportunidade da medida, sobretudo à luz dos princípios constitucionais da **impeccabilidade, moralidade, publicidade e legalidade**. Solicita-se, portanto, que sejam encaminhados à Comissão os seguintes esclarecimentos e documentos:

**1. Cadastro e regularidade da entidade**

- Informar há quanto tempo a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social dos Inconfidentes e Alto Paraopeba está cadastrada junto ao Município de Nova Lima;

VEREADOR  
**WESLEY**  
**DE JESUS**

- Especificar se a entidade possui título de utilidade pública municipal e/ou estadual, anexando cópia da legislação pertinente.

## **2. Atividades e representatividade**

- Detalhar as atividades atualmente exercidas pela entidade no território de Nova Lima;
- Indicar os públicos, segmentos econômicos e territórios que a entidade representa institucionalmente;
- Informar se a Prefeitura possui relatórios, registros ou documentos que comprovem tais atividades e sua relevância local.

## **3. Histórico contratual**

- Confirmar se existem contratos, convênios ou parcerias anteriores entre a entidade e o Município de Nova Lima, indicando valores, objetos e períodos de execução;
- Encaminhar cópia integral dos respectivos processos administrativos, caso existentes.

## **4. Parecer jurídico e conformidade legal**

- Encaminhar parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município ou órgão equivalente que tenha instruído o Projeto de Lei nº 2.609/2025, manifestando-se quanto à regularidade da concessão da subvenção;
- Esclarecer se há fundamentação jurídica que afaste risco de caracterização de fraude à licitação ou desvio de finalidade, considerando que a concessão de recursos poderia, em regra, ser objeto de procedimento licitatório.

## **5. Informações financeiras e justificativas**

- Indicar a fonte orçamentária exata dos recursos propostos e se há dotação específica no orçamento vigente;

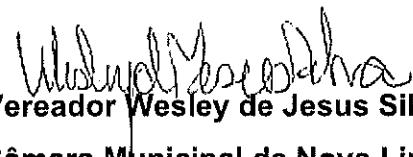
V E R E A D O R

# WESLEY DE JESUS

- Encaminhar eventual parecer contábil ou financeiro que ateste a viabilidade do repasse;
- Solicitar que o Chefe do Poder Executivo encaminhe mensagem complementar à Câmara Municipal detalhando:
  - o objetivo concreto do repasse;
  - a finalidade pública a ser atingida;
  - as razões de interesse público que justificam a urgência e a escolha desta entidade específica.

Diante da relevância do tema e da necessidade de resguardar a correta aplicação dos recursos públicos, **requer-se que tais informações sejam solicitadas com urgência ao Poder Executivo**, antes da emissão do parecer final pela Comissão.

Atenciosamente,



Vereador Wesley de Jesus Silva  
Câmara Municipal de Nova Lima